

LEI Nº. 744/2007

Dispõe sobre a **declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores de Bela Vista e Adjacentes – AMBEVA**, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Publica Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAELA VISTA E ADJACÊNCIA**, doravante denominada, **AMBEVA**, fundada em 01 (primeiro) de maio de 1998, sendo uma associação civil, sem fins lucrativos, que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **A AMBEVA** está registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos sob o nº. 105, fls. 08 protocolado em 26/05/2000, registro nº Av. 01-968, fls. 188, livro A-10, inscrita no **CNPJ nº. 02.712.918/0001-99**, com sede na comunidade de Bela Vista, s/n, zona rural, neste município e foro jurídico na Comarca de Serrinha/Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de dezembro de 2007.

Claudionor Ferreira da Silva Filho
Prefeito Municipal